



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015 RETIFICAÇÃO Nº 02

A **Prefeitura Municipal de Caieiras** RETIFICA o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Caieiras, como segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. Na Tabela I, citada pelo item 1.2. e disposta no Capítulo 1. DO CONCURSO PÚBLICO, no campo Requisitos Mínimos Exigidos, especificamente para o cargo **201 – Professor de Educação Física**:

Onde se lê: Curso superior de Educação Física e inscrição no Conselho Regional de Educação Física.

Leia-se: Licenciatura Plena em Educação Física e ter inscrição no CREF (Conselho Regional de Educação Física), seguindo as Resoluções 03/87, 01/2002 CNE/CP e 07/2004 CNE/CES.

2. DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO/ DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos ao cargo de **201 – Professor de Educação Física**, cujas inscrições foram realizadas e confirmadas através do pagamento do valor de inscrição, em função da alteração descrita no item 1.1. deste Edital, poderão solicitar o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR", conforme orientações estabelecidas neste Capítulo.

2.2. Para solicitar o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR" o candidato deverá enviar, no período de 9h de 18 de maio até às 16h de 19 de maio de 2015, para o endereço eletrônico (e-mail) **recursos@nossorumo.org.br**, a cópia digitalizada do "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor de inscrição", devidamente preenchido e assinado conforme disposto nos itens 2.3. e 2.4. deste capítulo.

2.3. O "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor de inscrição" estará disponível para acesso, de **9h de 18 de maio** até às **16h de 19 de maio de 2015**, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Concursos → Concursos em Andamento → Prefeitura de Caieiras – Concurso Público nº 01/2015 → Editais e Publicações Oficiais → Requerimento de Cancelamento de Inscrição e Devolução do Valor.

2.4. O "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor de inscrição" deverá ser impresso, preenchido total e corretamente com letra legível e assinado pelo próprio candidato.

2.5. Visando a lisura do procedimento e a segurança dos candidatos, a assinatura no "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor" deverá ter o respectivo reconhecimento de firma em cartório.

2.6. A relação dos candidatos que tiveram o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR" deferido será divulgada no site do Instituto Nosso Rumo, a partir do dia **20 de maio de 2015**.

2.7. A devolução do valor da inscrição será realizada no período de **25 a 29 de maio de 2015**, por meio de crédito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiro.

2.8. Não será cancelada a inscrição ao candidato que:

2.8.1. deixar de solicitar o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR" na forma e no prazo estabelecidos no item 2.2. e demais itens deste Capítulo;

2.8.2. deixar de preencher algum campo do "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor";

2.8.3. preencher qualquer campo do "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor" com dados ilegíveis, incompletos e/ou incorretos;

2.8.4. não assinar o "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor" no local indicado;

2.8.5. não reconhecer a firma da assinatura no "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor";

2.8.6. não tiver realizado a inscrição no período de 13 de abril a 04 de maio de 2015 e efetuado o pagamento do valor de inscrição até o dia 05 de maio de 2015;

2.9. Não será devolvido o valor da inscrição, ainda que acatado o pedido de cancelamento, ao candidato que:

2.9.1. deixar de indicar a conta bancária para o crédito da devolução do valor;

2.9.2. indicar a conta com informações incorretas, incompletas ou inverídicas;

2.9.3. indicar conta-salário ou qualquer outra conta bancária que não acate depósito de terceiro;

2.9.4. indicar conta inexistente, encerradas ou bloqueadas para movimentações;

2.10. As informações prestadas através do requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor são de inteira responsabilidade do candidato, que assumirá os eventuais ônus de informações inverídicas, incompletas, imprecisas, ilegíveis e/ou omissas.

2.11. Os candidatos enquadrados em quaisquer situações previstas no item 2.9. e subitens deixarão de obter a devolução dos valores de inscrição, e não poderão realizar novas solicitações, ainda que o cancelamento da inscrição seja acatado.

2.12. Os candidatos ao cargo **201 – Professor de Educação Física**, cujas inscrições foram realizadas no período de 13/04 a 04/05/15 e pagas até 05/05/15, que não solicitarem o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR", terão as inscrições mantidas neste concurso público, o que implica no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e Retificações, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 01/2015.

Caieiras, 15 de maio de 2015.

ROBERTO HAMAMOTO
Prefeito Municipal